PUBLICADO DOM 22/09/2001

PARECER N.º 1385/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 259/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva,que visa denominar Travessa Benedita Barroso Rosa, o logradouro público inominado situado na Rua São José dos Ferros, altura do n.º 12, Jardim Popular, Distrito da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e às informações enviadas pelo Executivo (fls. 14), sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO N.º /00 AO PROJETO DE LEI N.º 259/2000.

Denomina Travessa Benedita Barroso Rosa, logradouro público inominado, situado no Distrito da Penha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Benedita Barroso Rosa, logradouro público inominado com início na Rua São Pedro dos Ferros, altura do n.º 12, Jardim Popular - Distrito da Penha (Setor 110 - Quadra 343).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/12/00.

Wadih Mutran - Presidente
Alan Lopes - Relator
Arselino Tatto
Domingos Dissei
José Olímpio
Roberto Trípoli